

DECRETO Nº 1.052 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.985

"APROVA OS LOTEAMENTOS JARDIM AEROPORTO I E II; SÍTIOS FLOR DO LESTE VILLAGE I, II, III E IV".

O DOUTOR CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, inciso XX, da Lei Estadual nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976 (L.O.M) e,

CONSIDERANDO, a tramitação legal dos processos de loteamentos denominados JARDIM AEROPORTO I, II, SÍTIOS FLOR DO LESTE VILLAGE I, II, III e IV, de propriedade de MÁRIO AMATO,

D E C R E T A:

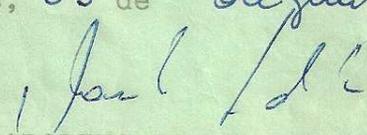
Artigo 1º- Fica, para todos os efeitos administrativos aprovado por esta Prefeitura Municipal, os loteamentos denominados JARDIM AEROPORTO I, II, SÍTIOS FLOR DO LESTE VILLAGE I, II, III e IV, situado na sede do Município, de propriedade do SR. MÁRIO AMATO.

Artigo 2º- A aprovação a que se refere o artigo anterior, subordina-se todas as áreas quer destinadas à comercialização imobiliária ou para uso público e administrativo, conforme plantas e memoriais descritivos aprovados e arquivados pelo Departamento Especializado desta Prefeitura Municipal

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 05 de dezembro de 1.985.


DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -